



Plenar

Prefeitura Municipal de Ipameri  
Estado de Goiás

LEI Nº 306/89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Concede-se ao cidadão: ARLINDO TEIXEIRA MARQUEZ, pelos incontáveis serviços prestados à comunidade, o Título de CIDADÃO IPAMERINO.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI  
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO  
Secret. Administração